

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
(FAEPU)**

Rua Major Gote, nº 1.231, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas (MG)

CEP 38.700-001

CNPJ: 25.763.673/0007-10

DICOL – Divisão de Compras e Licitações

Tel. (34) 3218-6433 ou (34) 3218-6435 | E-mail: compras@faepu.org.br

Uberlândia, 13 de junho de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3795/2025 – Contratação de empresa na prestação de serviços em Solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) baseado na tecnologia IP.

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em **Solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) baseado na tecnologia IP, compreendendo a locação de equipamentos e softwares compatíveis com a solução atual, incluindo instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, além de adaptação de infraestrutura física, configuração, suporte técnico e provimento do cabeamento estruturado** para o Hospital Regional Antônio Dias e Casa da Gestante (pertencente ao hospital), conforme condições estabelecidas neste edital de cotação e Memorial Descritivo anexo.
- 1.2.** Este procedimento está regulamentado pelas normas internas da FAEPU, observado o seu regulamento próprio de compras e contratações, e será conduzido de forma a assegurar a regularidade e a seleção da proposta mais vantajosa à instituição.
- 1.3.** Comunicamos às empresas interessadas na participação desta Cotação de Preços que a mesma se encontra disponível no Site da FAEPU, no endereço: www.faepu.org.br.
- 1.4.** Para as empresas interessadas em enviar as propostas, favor incluir no valor a ser ofertado, todas as despesas que considerarem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, tais como: deslocamento, taxas, tributos, seguros, entre outras.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1.** Para fins de participação nesta Cotação de Preços, a empresa interessada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos atualizados:
 - a)** Dados cadastrais (Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual para novo cadastro ou atualização de cadastro);

- b) Dados Bancários (Nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para efeito de pagamento);
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua última alteração ou consolidação, se houver;
- d) Documento de identificação do Representante Legal da empresa (Enviar Procuração Pública, se for o caso);
- e) Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);
- f) Cartão CNPJ atualizado;
- g) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Cotação;
- h) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- k) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- m) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- n) Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, em vigor, emitido pela Prefeitura Municipal;
- o) Declaração de que tomou conhecimento de todos os itens da presente Cotação de Preços sob nº 3795/2025;
- p) Indicação, por escrito, de e-mail válido e atualizado do Representante Legal da empresa, para fins de assinatura eletrônica do Contrato, na plataforma da FAEPU;
- q) Indicação, por escrito, de um responsável, contendo nome, CPF e e-mail, para fins de assinatura eletrônica como testemunha no Contrato, na plataforma da FAEPU;
- r) Documentação descrita no item 4. “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do Memorial Descritivo em anexo.

3. DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Prazo para envio da proposta e documentação: **até o dia 20/06/2025.**

3.2. Os interessados deverão enviar via e-mail: compras@faepu.org.br, até a data indicada neste instrumento (item 3.1 acima), com o título contendo os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3795/2025 e DOCUMENTAÇÃO**, contendo: **Proposta em folha timbrada assinada e datada, conforme modelo no Anexo II**, bem como, toda a documentação descrita no item 3 desta Cotação de Preços.

3.3. Encerrado o prazo para envio da proposta e demais documentos, qualquer outro documento somente poderá ser apresentado, complementado ou substituído pelas empresas participantes, mediante expressa autorização da FAEPU. A FAEPU, por sua vez, visando agilizar e viabilizar o processo de contratação poderá, se necessário e a seu critério, solicitar das empresas participantes, apresentação de novos documentos, substituição, complementação ou esclarecimentos de documentos apresentados.

3.4. A proposta deverá ser elaborada através de um computador, **em folha timbrada da empresa proponente**, datada e assinada pelo seu Representante Legal, contendo os seguintes dados:

- a) Validade da proposta: no mínimo 60 dias;
- b) Valor unitário e total do item;
- c) O preço expresso em Real, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;
- d) Descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos ofertados, bem como ser acompanhada de prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no Memorial Descritivo.

3.5. O fornecedor deverá fornecer, anexo a sua proposta comercial, comprovação de cada item da especificação técnica, com a indicação da página dos catálogos e/ou manuais dos equipamentos ofertados. A comprovação é obrigatória, sendo motivo de desclassificação o não atendimento.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Finalizado o prazo para envio das propostas conforme o item 3.1., elas serão analisadas e, desde logo, haverá desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nessa Cotação e no Memorial Descritivo em anexo, que contenham vícios insanáveis, ilegalidade ou não apresentem as especificações exigidas.

4.2. **O julgamento será realizado levando em consideração a melhor proposta financeira global e documentação completa, conforme descrito no item 2.1.**

4.3. Havendo empate entre propostas, será adotado o critério de maior vantajosidade para a CONTRATANTE, considerando, além do menor preço, as melhores condições técnicas, comerciais e operacionais de atendimento ao objeto.

4.4. As empresas proponentes **não** participarão do processo de abertura das propostas, nem da análise de documentos, sendo de inteira responsabilidade da Divisão de Compras da FAEPU que, sendo uma instituição de direito privado está desobrigada da abertura na presença dos proponentes.

4.5. A FAEPU se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, negociar com o fornecedor classificado em primeiro lugar, visando a obtenção de melhores condições comerciais, técnicas ou operacionais.

4.6. Nos casos em que a empresa participante com a proposta mais vantajosa não atender às exigências e condições desta Cotação, o setor de Compras examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda completamente a todos os requisitos exigidos.

4.7. O resultado da presente Cotação será publicado no Site da FAEPU, no endereço: www.faeu.org.br e através de e-mail para a empresa vencedora.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Será firmado com a empresa vencedora, Contrato de Prestação de Serviços, que vigorará até 24 de maio de 2026, podendo ser renovado ou prorrogado mediante acordo entre as partes e assinatura de aditivo contratual.
- 5.2.** O Contrato terá natureza civil e não gerará sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA em relação à CONTRATANTE e não estabelecerá entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária, nem se responsabilizará a CONTRATANTE por quaisquer obrigações contraídas pela CONTRATADA.
- 5.3.** Este procedimento de cotação não gera obrigação de contratação por parte da FAEPU, ficando sua continuidade condicionada à conveniência e oportunidade institucional, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** O valor apresentado na proposta, terá que ser fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.
 - 6.1.1.** Caso o Contrato seja renovado ou prorrogado, os valores praticados poderão ser reavaliados mediante acordo entre as partes, tendo como base o índice IGP-M/FGV, ou outro índice do Governo Federal que vier a substituí-lo, no caso de sua extinção.
- 6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar, no 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, um relatório demonstrativo dos serviços prestados no mês, contendo as informações detalhadas dos serviços realizados, que será devidamente validado pelo Gestor Técnico do Contrato.
- 6.3.** Após validação do relatório demonstrativo dos serviços prestados no mês, pelo Gestor Técnico do Contrato, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal. O pagamento ocorrerá no dia 20 (vinte), ou próximo dia útil, do mês subsequente ao da prestação de serviços, sendo que, os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e do Demonstrativo de Serviços Prestados no mês com o aceite/de acordo do Gestor Técnico da CONTRATANTE.
- 6.4.** A Nota Fiscal deverá conter todos os itens obrigatórios estabelecidos pela legislação vigente, bem como o número da AD. A Nota Fiscal terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.
- 6.5.** O atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

- 6.6.** O pagamento será efetuado por meio de emissão de Ordem Bancária emitida pela FAEPU, ao Banco, em conta de titularidade da empresa CONTRATADA, conforme Notas Fiscais.
- 6.7.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, tais como: EPI's, viagens, hospedagens, transportes, alimentação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, bem como, qualquer outro custo financeiro, além dos pactuados neste instrumento, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, que sejam de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.8.** Para assegurar o cumprimento das obrigações definidas neste Contrato, como de responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, ainda, nas hipóteses em que se verificar cumprimento irregular ou descumprimento das obrigações contratuais, reter parcelas de pagamentos contratuais, mediante notificação escrita à CONTRATADA. Além disso, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades contratuais e legais cabíveis à espécie.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1.** As empresas participantes deste procedimento de cotação deverão observar as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Compras e Contratações (RCC) da FAEPU, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento.
- 7.2.** Serão consideradas infrações administrativas na fase de cotação:
- a)** Apresentar documentação falsa;
 - b)** Deixar de entregar os documentos exigidos na cotação dentro do prazo estipulado;
 - c)** Não manter a proposta apresentada após a homologação da cotação;
 - d)** Recusar-se, sem justificativa plausível, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido após convocação formal;
 - e)** Adotar conduta inidônea, incluindo fraudes, tentativas de suborno, influência indevida no procedimento ou qualquer ato que comprometa a integridade do processo.
- 7.3.** As empresas que incorrerem nas infrações acima estarão sujeitas às seguintes sanções:
- a)** Advertência – para infrações leves que não causem prejuízo significativo ao processo de cotação;
 - b)** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, em caso de recusa injustificada na assinatura do contrato;
 - c)** Suspensão temporária da empresa para participação em futuras cotações e contratações da FAEPU, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a depender da natureza e gravidade da infração cometida.

7.4. A aplicação de sanções será precedida de notificação formal à empresa, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

8. DA RESCISÃO

8.1. O futuro Contrato, que será firmado entre as partes, poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, sem incidência de multa ou qualquer outra penalidade, desde que a CONTRATADA seja previamente notificada, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por acordo mútuo entre as partes;
- c) Por infração contratual;
- d) Caso qualquer das partes requeira recuperação judicial ou tenha sua falência ou extinção requerida ou decretada;
- e) Caso haja a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a sua execução do Contrato;
- f) Caso haja ocorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovada;
- g) Transcorrido o seu prazo de vigência, sem sua renovação ou prorrogação formal. Nesta hipótese, o Contrato será extinto automaticamente.

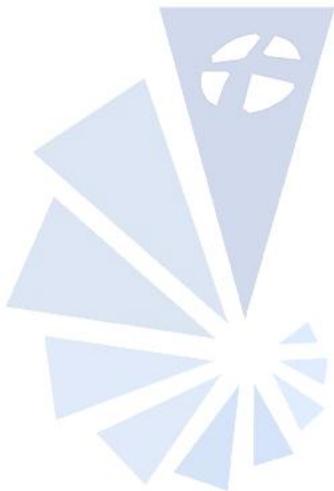
9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. As informações fornecidas no âmbito desta Cotação de Preços serão utilizadas exclusivamente para fins de processamento e julgamento deste procedimento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
- 9.2. A execução do objeto deverá ser de acordo com todas as condições estabelecidas nesta Cotação, bem como no futuro Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo que a empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes desta Cotação de Preços.
- 9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, para o atendimento do objeto desta Cotação de Preços e do futuro Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado entre as partes.
- 9.4. Durante a vigência do futuro Contrato a ser celebrado, a empresa CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de documentação da época da contratação inicial.

- 9.5. A execução do objeto desta Cotação deverá ser realizada com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras – NR existentes e/ou que vierem a ser emitidas, assim como, as normas internas da CONTRATANTE.
- 9.6. A empresa CONTRATADA deverá indicar um funcionário para representá-la junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do futuro Contrato a ser assinado.

Atenciosamente,

Eunice Helena Nogueira
Rafaela Martins Castro Duarte
(34) 3218-6433/6435
(34) 9 9900-9590



FAEPU

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO****1. OBJETO:**

- 1.1. Este Memorial Descritivo tem por objeto a **prestação de serviços em Solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) baseado na tecnologia IP, compreendendo a locação de equipamentos e softwares compatíveis com a solução atual, incluindo instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, além de adaptação de infraestrutura física, configuração, suporte técnico e provimento do cabeamento estruturado** para o Hospital Regional Antônio Dias e Casa da Gestante (pertencente ao hospital), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de equipamentos de segurança eletrônica e licenças, conforme item 1.2.2.8.1 deste Memorial Descritivo	Mês	12
02	Materiais para instalação e configuração de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, conforme item 1.2.2.8.2 deste Memorial Descritivo	Unidade	01

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**1.2.1 NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Todo o fornecimento de equipamentos e serviços executados pela CONTRATADA deverá obedecer às determinações dessa especificação e atender às normas da ABNT, a outras normas explicitadas nesta especificação e às Normas Internacionais recomendadas, prevalecendo em caso de dúvida, o estabelecido nesta especificação.

ABNT - "Associação Brasileira de Normas Técnicas"

CCITT - "The International Telegraph and Telephone Consultant Committee"

EIA - "Electrical Industries Association"

MIL-STD-HDBK 217 - "Military Standard Handbook 217"

NEMA - "National Electrical Manufactures Association"

ANSI - "American National Standards Institute"

IEC - "International Electro-Technical Commission"

DIN - "Deutches Institut Fuer Normung"

IEEE - "Institute of Electrical and Electronics Engineers"

ISO – "International Standardization Organization"

NECA 303-2005 – "Standard for Installing Closed Circuit Television (CCTV) Systems"

1.2.2 DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1.2.2.1 A prestação de serviço deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários para captação transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas.

1.2.2.2. Para a completa e perfeita execução desses serviços todos os equipamentos necessários para o atendimento desse Memorial Descritivo ficarão a cargo fornecedor: câmeras de captura de imagens, conversores, adaptadores (inclusive de formato), divisores, combinadores, Switches POE, módulos de gerenciamento, gravadores digitais, monitores, servidores, storages, switches, encoders / decoders, fontes, filtros, protetores de alimentação, antenas, splitter de vídeo, telas de LED, nobreak, postes, racks, fios, cabos, porcas, parafusos, estruturas metálicas, tubulações e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, energia elétrica entre outros, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.

1.2.2.3 Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços;

1.2.2.4 Central de Videomonitoramento, em área disponibilizada pela CONTRATANTE, onde deverão ser instalados os equipamentos apropriados para a prestação de serviços.

1.2.2.5 Infraestrutura de comunicação IP (cabramento), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e os dados extraídos em campo. Poderá ser utilizado cabo UTP ou fibra e deverá ser alimentada por um Switch POE. A rede de cabramento das câmeras deverá ser independente da rede de cabramento estruturado do Hospital, podendo ser usada a infraestrutura.

1.2.2.6 Toda a parte de cabramento das câmeras do HRAD deverá ser feita pela empresa prestadora de serviço e deverá ser utilizado dutos/eletrodutos em acordo com as normas vigentes de cabramento estruturado e a RDC-50.

1.2.2.7 Características da Central de Videomonitoramento, deverá ser alocado em uma sala de acesso restrito, deverá possuir uma câmera para monitoramento do setor, deverá ser climatizada e será disponibilizado pelo Hospital.

1.2.2.8 A solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) deverá ser composta pelos itens e serviços nas quantidades e descrições relacionadas abaixo:

1.2.2.8.1 Relação dos equipamentos locados e licenças mensais – Hospital Regional Antônio Dias (Rua Major Gote, nº 1231 – Patos de Minas – MG.

EQUIPAMENTOS LOCADOS E LICENÇAS MENSAIS	QUANTIDADE
HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS (Rua Major Gote, 1.231)	
Câmeras IP Tipo Done de Alta Definição para áreas Internas	25
Câmeras IP tipo Bullet de Alta Definição para áreas Internas/ Externas.	85
Switch PoE (Power over Ethernet), permitem o tráfego de dados e energia elétrica através do mesmo cabo de rede para interligar as câmeras	12
Fornecimento e Instalação de Monitor LFD 47”	1
Fornecimento e Instalação de Nobreak 600VA	1

Fornecimento e instalação de Nobreak 5KVA	1
Fornecimento e Instalação de Rack de 10 U	1
Fornecimento e Instalação de Rack de 12 U	1
Fornecimento, Instalação e Configuração de Servidor de Gravação de Alta Definição Com Licenças do Servidor e Câmeras	1
Software de Gerenciamento do total de câmeras instaladas	1
CASA DA GESTANTE/HRAD (Rua Rui Barbosa, 519)	
Observação: Todo o material necessário para instalação (cabramento e outros) deve estar incluso na proposta.	
Fornecimento instalação e manutenção de Câmeras IP Tipo Bullet de Alta Definição para áreas Internas e externas	16
Fornecimento instalação e manutenção de Monitor de 32" com Kit de visualização	1
Fornecimento instalação e manutenção de Nobreak 1500VA	1
Fornecimento instalação de Rack de 12 U	1
Fornecimento instalação e manutenção de Equipamento de VPN	2
Fornecimento instalação e manutenção de Link de dados de 50MB	2
Fornecimento instalação e manutenção de NVR de 16 portas POE + HDD de 04 TB	1
Software de Gerenciamento do total de câmeras instaladas	1

1.2.2.8.2 Relação de materiais e serviços de instalação dos equipamentos locados – Hospital Regional Antônio Dias (Rua Major Gote, 1231 – Patos de Minas – MG). **Deve ser verificada a oportunidade de aproveitamento do cabramento já instalado no HRAD com o acompanhamento do Serviço de Tecnologia da Informação/HRAD para fins de redução da quantidade estimativa total a ser deduzida da proposta.**

MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMATIVA TOTAL
<i>HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS (Rua Major Gote, 1.231)</i>	
Fornecimento e Instalação de Ponto de Rede CAT6E (Ponto até 60 metros- Interno)	28
Fornecimento e Instalação de Ponto de Rede CAT6E (Ponto até 90 metros- Externo)	6
Serviço de Instalação de Enlace Ótico (Ponto até 60 metros - Backbone)	2

1.2.3 DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1.2.3.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.2.3.1.1 As câmeras de segurança (CFTV) a serem instaladas deverão ser de padrão profissional, com todas as câmeras conectadas, em cada local, num switch POE. Em cada local serão instaladas câmeras profissionais de segurança nos locais indicados nas alturas e posições que proporcionem ao melhor ângulo de visão da área a ser monitorada.

1.2.3.1.2 Os acessórios tais como switch POE, no break, terminador e conversor ótico devem ficar dentro de um rack localizado em uma área protegida.

1.2.3.1.3 A CONTRATANTE poderá solicitar alteração na posição das câmeras, por ocasião da instalação, sem acréscimo de custos, desde que as novas posições não impliquem em gastos adicionais de cabos e tubulações superiores a 20 (vinte) metros por câmera.

1.2.3.2 MODELO E ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO OBJETO

1.2.3.2.1 CARACTERÍSTICAS COMUNS PARA TODOS OS TIPOS DE CÂMERAS

1.2.3.2.1.1 Todas as câmeras Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface de rede Fast Ethernet conforme padrão IEEE 802.3 ou superior, compatível com conector RJ-45.

1.2.3.2.1.2 Devem suportar os seguintes protocolos de rede: IPV4, HTTP, HTTPS, DNS, NTP, RTP, TCP, UDP, IGMP, DHCP.

1.2.3.2.1.3 Deve suportar alimentação por meio da tecnologia Power Over Ethernet (conforme padrão IEEE 802.3at ou 802.3af, de acordo com a potência da câmera)

1.2.3.2.1.4 Devem possuir sensor com tecnologia CMOS ou superior.

1.2.3.2.1.5 Devem possuir função dia/noite (day/night).

1.2.3.2.1.6. Deve permitir configuração de máscaras de privacidade.

1.2.3.2.1.7. Deve suportar compressão de vídeo H.264 (MPEG-4), Motion JPEG ou JPEG2000.

1.2.3.2.1.8. Devem possuir recursos de Multistream H.264 e Motion JPEG ou MPEG4, configuráveis individualmente.

1.2.3.2.1.9. Deve possuir proteção por senha, criptografia HTTPS e autenticação IEEE 802.1x.

1.2.3.2.1.10. Deve possuir registros de acesso de usuários (log).

1.2.3.2.1.11. Possuir recursos vídeo embutidos (Embedded), com gravação por detecção de movimento,

1.2.3.2.1.12. Permitir no mínimo a configuração de exposição, cintilação, compensação de luz de fundo, prioridade, saturação, nitidez, rotação e balanço de branco.

1.2.3.2.1.13. Possuir recurso de ajuste automático da abertura da “íris” da lente (autoíris ou tecnologia superior).

1. 1.2.3.2.1.14 Devem ser capazes de transmitir imagens em fluxo de dados variável (Variable Bitrate - VBR) ou constante (Constant Bitrate - CBR).

1.2.3.2.1.15. Possuir no mínimo as certificações: CE, FCC e UL ou VCCI.

1.2.3.2.1.16. Devem possuir API (Application Program Interface) para integração de software.

1.2.3.2.1.17. Devem seguir padrão ONVIF 2.0 ou superior, com especificação ONVIF disponível no site da organização.

1.2.3.2.1.18. Deverão ser fornecidos todos e quaisquer tipos de acessórios necessários à fixação das câmeras em parede ou teto, sendo que o local de instalação será definido no plano de trabalho.

1.2.3.2.1.19. Possuir capacidade de integração com o sistema de monitoramento fornecido.

1.2.3.2.1.20. Possuir licenças perpétuas em nome da CONTRATANTE.

- 1.2.3.2.1.21. Não serão aceitas câmeras analógicas com codificadores internos, mesmo quando estes estiverem montados no mesmo gabinete.
- 1.2.3.2.1.22. Deverão ser Plug and Play, ou seja, ao ser energizada a mesma deverá autoajustar-se às condições de iluminação existentes, sem necessidade de intervenção humana, e já virem montadas de fábricas, com todos os acessórios compatíveis, não sendo aceito adaptações em campo.
- 1.2.3.2.1.23. Todas as câmeras fornecidas no âmbito da presente contratação devem ser da mesma marca/fabricante.
- 1.2.3.2.1.24. É obrigatório incluir na proposta técnica a marca e o modelo específico da câmera ofertada para atendimento das especificações contidas nesse Memorial, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas.
- 1.2.3.2.1.25. Software de Gerenciamento de câmeras e suas respectivas licenças.
- 1.2.3.2.1.26. As câmeras de segurança (CFTV) a serem instaladas deverão ser de padrão profissional, com todas as câmeras conectadas, em cada local, num switch POE.
- 1.2.3.2.1.27. Os acessórios tais como switch POE, no break, terminador e conversor ótico devem ficar dentro de um rack localizado em área protegida pelo sistema de alarme.

1.2.3.2.2 CÂMERAS TIPO DOME DE ALTA DEFINIÇÃO PARA ÁREAS INTERNAS

- 1.2.3.2.2.1. As câmeras de segurança (CFTV) a serem instaladas deverão ser de padrão profissional.
- 1.2.3.2.2.2. Deve possuir sensor de imagem CMOS com varredura progressiva de no mínimo 1/3”.
- 1.2.3.2.2.3. Deve possuir resolução mínima de 2 Megapixel.
- 1.2.3.2.2.4. Deve operar com iluminação mínima de 0,5 lux no modo colorido e 0,04 lux no modo monocromático.
- 1.2.3.2.2.5. Deve suportar faixa dinâmica mínima de 100 dB.
- 1.2.3.2.2.6. Deve implementar zoom de no mínimo 20x.
- 1.2.3.2.2.7. A lente deve ser de no mínimo 4.7 a 94mm, com fator mínimo de 1.6 e possuir o recurso de foco automático.
- 1.2.3.2.2.8. Deve possuir rotação no eixo horizontal de 360 graus, eixo vertical 180, permitindo que a câmera gire 360 graus em no máximo 2 segundos.
- 1.2.3.2.2.9. Deve processar no mínimo 30 imagens por segundo na resolução máxima.
- 1.2.3.2.2.10. Deve possuir a capacidade mínima de 90 presets com o local exato da imagem, e possuir rotina para varredura dos presets.
- 1.2.3.2.2.11. Deve possuir classificação de impacto mínima IK10 e de proteção mínima IP66.
- 1.2.3.2.2.12. Deve ser fornecido com suporte de fixação tipo pendente, do mesmo fabricante da câmera.

1.2.3.2.3 CÂMERA IP DO TIPO BULLET DE ALTA DEFINIÇÃO PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS

- 1.2.3.2.3.1. Câmera fixa do tipo Bullet de alta definição para controle de perímetro.
- 1.2.3.2.3.2. Deve possuir sensor de imagem CMOS com varredura progressiva de no mínimo 1/3”.

- 1.2.3.2.3.3. Deve possuir lente integrada varifocal motorizada de no mínimo 3m a 9mm com abertura focal mínima F1.2.
- 1.2.3.2.3.4. Deve possuir resolução mínima de 3 Megapixel.
- 1.2.3.2.3.5. Deve operar com iluminação mínima de 0,35 lux no modo colorido e 0 lux no modo monocromático.
- 1.2.3.2.3.6. Deve possuir tecnologia de iluminação infravermelho integrada nativamente, proporcionando iluminação uniforme em 0 lux, de no mínimo 30m.
- 1.2.3.2.3.7. Deve suportar faixa dinâmica real mínima de 100 dB.
- 1.2.3.2.3.8. Deve possuir menor ângulo de visão de no mínimo 31°.
- 1.2.3.2.3.9. Deve possuir maior ângulo de visão de no mínimo 75°.
- 1.2.3.2.3.10. Deve processar no mínimo 30 imagens por segundo na resolução máxima.
- 1.2.3.2.3.11. Deve possuir controle do obturador eletrônico em modo automático e manual.
- 1.2.3.2.3.12. Deve possuir entrada de áudio.
- 1.2.3.2.3.13. Deve possuir terminais de entrada e saída para alarmes.
- 1.2.3.2.3.14. Deve ser do tipo PTZ (pan tilt zoom);
- 1.2.3.2.3.15. Deve possuir classificação de impacto mínimo IK10 e de proteção mínima IP66 nativamente ou através de caixa de proteção.

1.2.3.2.4 CÂMERAS IP TIPO SPEED DONE DE ALTA DEFINIÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS

- 1.2.3.2.4.1. Câmera móvel tipo Speed-Dome de alta definição.
- 1.2.3.2.4.2. Deve possuir sensor de imagem CMOS com varredura progressiva de no mínimo 1/3”.
- 1.2.3.2.4.3. Deve possuir resolução mínima de 2 Megapixel.
- 1.2.3.2.4.4. Deve operar com iluminação mínima de 0,5 lux no modo colorido e 0,04 lux no modo monocromático.
- 1.2.3.2.4.5. Deve suportar faixa dinâmica mínima de 100 dB.
- 1.2.3.2.4.6. Deve implementar zoom de no mínimo 20x.
- 1.2.3.2.4.7. A lente deve ser de no mínimo 4.7 a 94mm, com fator mínimo de 1.6 e possuir o recurso de foco automático.
- 1.2.3.2.4.8. Deve possuir rotação no eixo horizontal de 360 graus, eixo vertical 180, permitindo que a câmera gire 360 graus em no máximo 2 segundos.
- 1.2.3.2.4.9. Deve processar no mínimo 30 imagens por segundo na resolução máxima.
- 1.2.3.2.4.10. Deve possuir a capacidade mínima de 90 presets com o local exato da imagem, e possuir rotina para varredura dos presets.
- 1.2.3.2.4.11. Deve possuir esfera da cúpula em policarbonato transparente e corpo da câmera em alumínio.
- 1.2.3.2.4.12. Deve possuir classificação de impacto mínima IK10 e de proteção mínima IP66.
- 1.2.3.2.4.13. Deve ser fornecido com suporte de fixação tipo pendente, do mesmo fabricante da câmera.

1.2.3.2.5 CÂMERA OCR

- 1.2.3.2.5.1. Câmera fixa do tipo OCR com identificação de leitura de placa.
- 1.2.3.2.5.2. Deve possuir sensor de imagem CMOS com varredura progressiva de no mínimo 1/1.9”.
- 1.2.3.2.5.3. Deve possuir resolução mínimo de 2 Megapixel.
- 1.2.3.2.5.4. Deve operar com iluminação mínima de 0,02 lux no modo colorido e 0 lux no modo monocromático.
- 1.2.3.2.5.5. Deve possuir tecnologia de iluminação infravermelho integrada nativamente, proporcionando iluminação uniforme em 0 lux, de no mínimo 10m.
- 1.2.3.2.5.6. Deve possuir menor ângulo de visão de no mínimo 58°.
- 1.2.3.2.5.7. Deve possuir maior ângulo de visão de no mínimo 90°.
- 1.2.3.2.5.8. Deve possuir entrada de áudio.
- 1.2.3.2.5.9. Deve possuir classificação de impacto mínimo IK10 e de proteção mínima IP66 nativamente ou através de caixa de proteção.
- 1.2.3.2.5.10. Deverá possuir alimentação POE (802.3af).
- 1.2.3.2.5.11. Deve suportar compressão de vídeo H.264 (MPEG-4), Motion JPEG ou JPEG2000.

1.2.3.2.6 SWITCH POE PARA CONEXÃO DAS CÂMERAS IP

- 1.2.3.2.6.1. Possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ- 45 e no mínimo 2 portas combo mini-GBIC.
- 1.2.3.2.6.2. Implementar Power Over Ethernet (PoE) de acordo com o padrão IEEE 802.3af, com potência mínima de 230W.
- 1.2.3.2.6.3. Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half-Duplex e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.
- 1.2.3.2.6.4. Possuir capacidade de associação das portas 10/100/1000, no mínimo, em grupo de duas portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad.
- 1.2.3.2.6.5. Implementar VLANs por porta.
- 1.2.3.2.6.6. Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.
- 1.2.3.2.6.7. Possuir fonte de alimentação AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V).
- 1.2.3.2.6.8. A fonte de alimentação deverá possuir no mínimo 180W para alimentação PoE, além da energia necessária para funcionamento do switch. Não serão aceitos dispositivos externos para complementação de energia PoE no switch.
- 1.2.3.2.6.9. Possuir cabo de alimentação para a fonte.
- 1.2.3.2.6.10. Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.

- 1.2.3.2.6.11. Possuir LEDs para a indicação do status das portas.
- 1.2.3.2.6.12. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2 e SNMPv3.
- 1.2.3.2.6.13. Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.
- 1.2.3.2.6.14. Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento.
- 1.2.3.2.6.15. Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757.
- 1.2.3.2.6.16. Implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando.
- 1.2.3.2.6.17. Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.
- 1.2.3.2.6.18. Possuir capacidade para pelo menos 8.000 endereços MAC na tabela de comutação.
- 1.2.3.2.6.19. Implementar, no mínimo, 512 VLANs ID simultaneamente.
- 1.2.3.2.6.20. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps.
- 1.2.3.2.6.21. Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor.
- 1.2.3.2.6.22. Autenticação/Autorização do tipo RADIUS.
- 1.2.3.2.6.23. Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- 1.2.3.2.6.24. Deve possibilitar entradas de filtros de listas de controle de acesso (ACL).

1.2.3.2.7 MONITOR LFD 47"

- 1.2.3.2.7.1. Telas LFD de no mínimo 47" com tecnologia IPS.
- 1.2.3.2.7.2. Resolução mínima de 1920x1080.
- 1.2.3.2.7.3. Taxa de contraste estático de pelo menos 1200:1.
- 1.2.3.2.7.4. Ângulo de visão 178° (horizontal) x 178° (vertical).
- 1.2.3.2.7.5. Possuir fixação VESA para parede ou painel.
- 1.2.3.2.7.6. Tela antirreflexo, anti-glare e anti-estática.
- 1.2.3.2.7.7. Tempo de resposta mínimo de 12ms.
- 1.2.3.2.7.8. Borda de 3,2 mm ou inferior.
- 1.2.3.2.7.9. Possuir no mínimo uma entrada de vídeo composto, uma entrada vídeo componente, uma entrada HDMI e uma entrada USB, uma entrada RJ45, além de portas DVI específicas para habilitar a função de videowall.
- 1.2.3.2.7.10. Deve incluir cabos de dados e energia para montagem e ativação do videowall, controle remoto, pilhas e manual em português/inglês.
- 1.2.3.2.7.11. Fonte de alimentação bivolt.
- 1.2.3.2.7.12. Deve ter tecnologia embarcada para funcionamento no estilo de videowall para 12 telas simultâneas, com ligação de forma cascadeada, permitindo a formação de uma imagem única unindo todas as telas ou a criação de mosaicos sem a necessidade de aquisição de hardware adicional. Os cabos e conectores para interligação das telas a fim de implementar essa funcionalidade devem estar incluídos.

1.2.3.2.7.13. Deve ser projetada para funcionamento 24h x 7 dias por semana.

1.2.3.2.7.14. Alimentação 100-240V, 50/60Hz.

1.2.3.2.8 NOBREAK 600 VA

1.2.3.2.8.1. Tensão de Entrada Bivolt entrada 115/127/220V~ com seleção automática.

1.2.3.2.8.2. Tensão de Saída: 115-127v.

1.2.3.2.8.3. Potência de Saída de 600 VA.

1.2.3.2.8.4. Deverá possuir tecnologia Interativa.

1.2.3.2.8.5. Deverá possuir Forma de onda Senoidal por aproximação.

1.2.3.2.8.6. Deverá possuir 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136.

1.2.3.2.8.7. Deverá possuir tolerância de frequência de +/- 5%.

1.2.3.2.8.8. Deverá possuir a capacidade de ligar automaticamente em caso de retorno após falha de fornecimento de energia.

1.2.3.2.8.9. Deverá possuir Distorção Harmônica com 100 % da carga resistiva <3%.

1.2.3.2.8.10. Rendimento em carga plena maior que 90%.

1.2.3.2.8.11. Bypass automático e manual.

1.2.3.2.8.12. Tempo de transferência Nulo, com inversor sempre ativo.

1.2.3.2.8.13. Banco de bateria com mínimo de 4 baterias; banco de baterias selada.

1.2.3.2.8.14. Tecnologia online de dupla conversão.

1.2.3.2.8.15. Comunicação inteligente RS 232 /RS 485/RJ 45 (agente snmp).

1.2.3.2.8.16. Alarme sonoro para indicação de bateria.

1.2.3.2.8.17. Autonomia mínima de 15 minutos.

1.2.3.2.9 NOBREAK 5 KVA

1.2.3.2.9.1. Tensão de Entrada: 115-127/220v – Bivolt automático.

1.2.3.2.9.2. Tensão de Saída: 115-127v.

1.2.3.2.9.3. Potência Mínima de 5000 va.

1.2.3.2.9.4. Fator de Potência 0,8.

1.2.3.2.9.5. Frequência 60hz.

1.2.3.2.9.6. Forma de onda senoidal pura.

1.2.3.2.9.7. Proteção contra afundamentos de tensão e surtos de tensão.

1.2.3.2.9.8. Faixa de frequência admissível +/- 5%.

1.2.3.2.9.9. Distorção harmônica (thd) com 100% da carga resistiva < 3%.

1.2.3.2.9.10. Conexão de entrada barra de terminais Bornes.

1.2.3.2.9.11. Conexão de saída Mínimo de 6 tomadas padrão nbr14136 e barra de terminais bornes.

1.2.3.2.9.12. Rendimento em carga plena > 90%.

1.2.3.2.9.13. Bypass automático e manual.

1.2.3.2.9.14. Tempo de transferência nulo, com inversor sempre ativo.

1.2.3.2.9.15. Banco de bateria com mínimo de 4baterias; banco de bateria selada.

1.2.3.2.9.16. Nobreak com tecnologia online de dupla conversão.

1.2.3.2.9.17. Comunicação Inteligente rs-232/rs-485/rj-45 (agente snmp).

1.2.3.2.9.18. Alarme sonoro para indicação de nível de bateria.

1.2.3.2.9.19. Autonomia mínima de 15 minutos.

1.2.3.2.10 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E, ALTA DEFINIÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS.

1.2.3.2.10.1. Fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de servidor de gerenciamento e gravação de vídeos em alta resolução, com, no mínimo, as seguintes características:

a) Deve ser fornecido em gabinete para montagem em bastidor padrão de 19” (dezenove polegadas) com altura máxima de 2U (duas unidades de rack);

b) Deve possuir sistema de indicação frontal no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor por meio da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração;

c) Deve possuir painel frontal com travamento por chave do tipo canhão para proteção contra acesso indevido aos discos rígidos hotplug;

d) A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do servidor, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

e) Deve possuir pelo menos 2 (dois) processadores idênticos, sendo que cada um deles deve possuir desempenho igual ou superior ao Intel Xeon E5-2620v3, conforme tabela de CPU Benchmark publicada em: http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html;

f) Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit;

g) Deve ser fornecida com pelo menos 6 (seis) unidades de disco SATA com no mínimo 4TB (quatro Tera Bytes) cada unidade e rotação de no mínimo 7.200 RPM (sete mil e duzentos rotações por minuto). Deve permitir a substituição dos discos com o equipamento em operação (hot-swappable);

h) Todas as unidades de disco devem estar conectadas a controladora RAID com capacidade de operação nos modos: 0, 1, 5, 6 e 10;

i) A controladora RAID deve possuir memória cache de 1 GB (um Giga Byte) DDR e suportar tecnologia S.M.A.R.T.;

- j) Deve permitir detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- k) Deve ser fornecido com pelo menos 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM RDIMM ou superior, permitindo a expansão para pelo menos 128 GB (cento e vinte e oito Giga Bytes);
- l) Deve ser fornecido com pelo menos 3 (três) interfaces Gigabit Ethernet UTP;
- m) Deve ser compatível com a plataforma de gerenciamento IPMI 2.0;
- n) Deve suportar a funcionalidade para desligar e reiniciar o servidor por meio de console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;
- o) Deverá possuir no mínimo 2 (duas) fontes de alimentação interna redundantes, hot-swappable, cada uma potência de no mínimo 700 Watts, com operação de 100 a 240 VAC – 60Hz sem chaveamento manual de tensão ou frequência, com eficiência “80 Plus” ou equivalente;
- p) Deve possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;

1.2.3.2.10.2. Deve ser fornecido com pelo menos 1 (um) dos seguintes sistemas operacionais:

- a) Red Hat Enterprise Linux Server para 64 bits ou superior do mesmo fabricante. Caso o servidor seja ofertado com este sistema operacional, a compatibilidade entre eles deve ser comprovada por meio do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;
- b) Microsoft Windows Server 64 bits ou superior do mesmo fabricante. Caso o servidor seja ofertado com este sistema operacional, a compatibilidade entre eles deve ser comprovada por meio do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- c) Novell Suse Linux Server para 64 bits ou superior do mesmo fabricante. Caso o servidor seja ofertado com este sistema operacional, a compatibilidade entre eles deve ser comprovada por meio do HCL (Hardware Compatibility List) da Novell Suse no link: <http://developer.novell.com/yesssearch/>.
- d) Ou qualquer sistema operacional, desde que seja compatível com os sistemas existentes na instituição.

1.2.3.2.10.3. A Licença do Sistema operacional deverá ser ofertado com o servidor em nome da FAEPU.

1.2.3.2.10.4. O sistema operacional ofertado deve ser compatível com o sistema de vídeo monitoramento ofertado.

1.2.3.2.10.5. Deve ser fornecido com sistema de vídeo monitoramento ofertado com no mínimo as seguintes características:

- a) Deve ser escalável e ilimitada quanto a quantidade de câmeras, servidores, estações de trabalho, clientes mobile (smartphone/tablet), clientes web browser e vídeo walls;
- b) Deve permitir a expansão do sistema por meio de licenças unitárias, sem necessidade de nenhum outro tipo de licenciamento, tais como licenças de servidores, clientes, clientes web, clientes mobile (iOS ou Android), pacotes de câmeras etc.;
- c) As licenças de câmeras devem ser atreladas às características do servidor e não ao endereço MAC da câmera, de forma a facilitar a troca de câmeras com defeito, não requerendo assim, de nenhuma ação do fabricante do software para efetuar a troca;

- d) Deve armazenar todas as configurações, logs de auditoria, eventos, alarmes, índices de vídeo e áudio em banco de dados abertos de mercado. Não serão aceitos banco de dados proprietários;
- e) Deve permitir a customização de novos recursos e componentes por meio de desenvolvimento pelo SDK do fabricante. O SDK deve ser entregue junto às licenças do sistema;
- f) Deve permitir a gravação de borda quando acontecer uma falha de comunicação entre a câmera e o servidor. Após restabelecer-se a conexão, o software deve baixar as imagens que não armazenou da câmera para playback futuro;
- g) O procedimento deve ser feito pelo software de forma automática, sem intervenção de nenhum operador;
- h) O software deve detectar automaticamente que uma câmera IP com este recurso tem um cartão SD para assim armazenar o vídeo nesta em caso de uma ocorrência;
- i) Na linha de tempo deve evidenciar-se os trechos que foram extraídos da câmera IP, quando da falha da comunicação;
- j) O software cliente deve, de forma transparente para o operador e de forma automática, procurar o vídeo gravado pela câmera, recuperado pelo servidor, e mostrá-lo na tela do cliente;
- k) Não deve limitar o número de câmeras por servidor, o limite deve ser ditado pelas limitações das configurações do hardware, permitindo assim que um único servidor suporte pelo menos 100 (cem) câmeras, considerando também os fluxos de vídeo para os clientes (estações de trabalho);
- l) Deverá ser fornecido o software de Gerenciamento das Cameras e suas respectivas licenças, para pelo menos 100(cem) câmeras;
- m) Deve ser compatível com HTTP Digest Authentication, de forma a permitir o acesso aos dispositivos de forma mais segura, sem risco de acessos indevidos e tentativas de hacking;
- n) Deve suportar fluxos de vídeo em multicast, de forma a reduzir a banda ocupada na rede;
- o) Deve atualizar automaticamente o software cliente, uma vez que uma nova versão do software do servidor for instalada, evitando atualizações manuais;
- p) Deve permitir realizar backup do servidor de forma automática;
- q) O software deve suportar integração com as câmeras da seguinte forma:
 - q.1) Suporte a áudio bidirecional;
 - q.2) Suporte a fluxos unicast e multicast;
 - q.3) Suporte à resolução e taxa de frames por segundo disponíveis pelas câmeras suportadas. O software não deverá estar limitado a uma resolução ou taxa de frames por segundo.
- r) Deve suportar vídeo em HD, câmeras megapixel e panorâmicas (180 e 360 graus);
- s) Devem permitir guardar as posições da normalização da imagem panorâmica nos quadrantes. De forma que ao abrir o mosaico guardado, a imagem da câmera venha normalizada, e na posição definida pelo usuário quando salvou o mosaico;
- t) Deve possuir a funcionalidade que permita escolher o melhor fluxo (melhor resolução e banda) das câmeras para realizar a análise de vídeo;
- u) Deve suportar diferentes fluxos de visualização e gravação;
- v) Deve permitir o armazenamento de fluxos diferentes da mesma câmera nos storages;

- w) Deve permitir gravação de fluxos em codecs MJPEG, MPEG-4 e H.264;
- x) Deve permitir também a gravação de diferentes codecs da mesma câmera simultaneamente;
- y) Deve suportar controle PTZ das câmeras suportadas;
- z) Deve suportar controle dos contatos secos, relés e coletores abertos (I/O) das câmeras suportadas;
- aa) Deve suportar recebimento de alarmes de detecção de movimento embutidas nas câmeras;
- ab) Deve limitar a gravação de fluxos em quantidades de dias diferentes para cada um;
- ac) Deve suportar dispositivos com o perfil S da ONVIF e RTSP;
- ad) Deve suportar as seguintes formas para integração com sistemas de terceiros:
 - ad.1) SDK/API e RESTful HTTP API;
 - ad.2) Eventos ativados por TCP/IP;
 - ad.3) OPC.
- ae) Deve armazenar no banco de dados todas as ações realizadas pelos usuários, indicando a data e hora, local e/ou câmera que foi usada;
- af) Deve permitir a atualização automática do software do servidor se uma versão nova estiver disponível, e o servidor tiver acesso à internet;
- ag) Deve permitir a administração do sistema por meio de navegadores de mercado tais como o Internet Explorer, Edge, Chrome, Firefox, Opera, Safari, etc;
- ah) Deve permitir a gestão centralizada de todos os dispositivos compatíveis, servidores, alarmes e usuários;
- ai) Deve permitir a configuração de qualquer servidor conectado à rede;
- aj) Deve permitir agregar permissões e acessos de usuários, e as seguintes configurações:
 - aj.1) Suporte a criar usuários e atribuir suas permissões por serviço de autenticação do próprio software;
 - aj.2) Um mesmo usuário deve ser capaz de fazer parte de dois grupos de permissões;
- ak) Deve permitir a adição e programação de dispositivos compatíveis, permitindo:
 - ak.1) Detectar automática na rede os dispositivos compatíveis;
 - ak.2) Configuração da detecção de movimento e analíticos (não incluídos nesta licença) em vídeo ilimitado por servidor;
 - ak.3) Criação de templates de configurações de câmeras, de forma a realizar configurações rápidas e fáceis para um grupo ou todos os dispositivos. O template deve permitir agregar pelo menos as seguintes configurações: taxa de frames por segundo, resolução, compressão, tipo de gravação, local de gravação, ativar áudio, etc.;
 - ak.4) Configuração do monitoramento de estado e saúde do software por SNMP nativo;
- al) Deve suportar permissões de usuários com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - al.1) Privilégio de usuário para acesso por câmera;
 - al.2) Controle de privilégios por grupos de usuários customizados;
 - al.3) Possibilitar de limitar a quantidade de conexões de clientes simultâneas;

al.4) Verificar os clientes que estão conectados, que usuários estão visualizando uma câmera em particular, e quais usuários não estão conectados;

al.5) Suportar diferentes perfis de segurança, que permitem ao administrador mudar em tempo real as permissões de usuários dependendo do perfil escolhido, como, por exemplo, em casos de emergência;

al.6) Suportar acesso de supervisor, onde dois usuários devem fazer juntos o acesso ao sistema por login e senha, de forma a ter acesso a certas permissões.

1.2.3.2.10.6. Deve permitir a configuração dos servidores e storage, com pelo menos:

- a) Locais de armazenamento;
- b) Configuração do failover e redundância;
- c) Tempo de retenção do vídeo por local de armazenamento;
- d) Balanceamento de carga.

1.2.3.2.10.7. Deve ser fornecido comprovante que dispõe da aquisição da garantia junto ao fabricante sistema de vídeo monitoramento, abrangendo as atualizações e suporte técnico, por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses. Não serão aceitas declarações de distribuidores ou revendedores.

1.2.3.2.10.8. Deve ser incluso na proposta a marca e o modelo do hardware/software ofertado para atender este item, juntamente com catálogo (s) e/ou manual (ais) que comprovem as características requisitadas.

1.2.3.2.10.9. Caso necessário a CONTRATADA deverá fornecer o NVR adequado para esse quantitativo de câmeras.

1.2.3.2.11 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ENLACE METÁLICO

1.2.3.2.11.1. Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panel até a Câmera IP, comprimento conforme especificação.

1.2.3.2.11.2. Fornecimento e instalação de enlace de rede categoria 6 com infraestrutura com no mínimo as seguintes características:

a) Condulete, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo “seal tube”, galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em “S”, curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, erivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condulete, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chata flexível; e observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA.

1.2.3.2.11.3. Fornecimento e instalação de cabo metálico tipo UTP que atenda plenamente as seguintes características:

- a) Cabo UTP para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components);
- b) Categoria 6 e ISO/IEC-11801;
- c) DIRETIVA RoHS;
- d) Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial;
- e) Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH;
- f) Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS;
- g) Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem;
- h) A solução completa para Categoria 6 supera os requisitos para redes 1 Gigabit sobre cabos metálicos;
- i) O enlace metálico deverá ser identificado conforme norma TIA/EIA 606-A;

1.2.3.2.11.4. O lançamento do cabo deverá ser realizado por infraestrutura a ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, adequada para cada ambiente.

1.2.3.2.11.5. Todos os acessórios necessários para instalação desta infraestrutura tais como: parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, etc., deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

1.2.3.2.11.6. A CONTRATADA deverá manter limpo o local de trabalho ao final da execução de cada tarefa, mobilização e desmobilização da empresa, mão-de-obra direta e indireta, despesas com alimentação, estadia e alojamento dos funcionários.

1.2.3.2.11.7. Toda a documentação referente ao enlace instalado deverá ser entregue em mídia eletrônica.

1.2.3.2.11.8. Nesse item já estão incluídos todos os serviços de instalação, o fornecimento e lançamento do cabo através de infraestrutura composta de eletroduto de PVC de até 3/4 de polegada. A CONTRATADA deverá fornecer ainda caixas de passagem, pontos de consolidação, alçapões de espera, e mangotes tipo copex até 1 polegada, conectorização das extremidades, e todo o material para o perfeito acabamento dos serviços.

1.2.3.2.11.9. A CONTRATADA também terá a obrigação de fazer os acabamentos necessários, inclusive a reconstituição de paredes, tetos ou calçadas, inclusive pintura e a limpeza total do local, além de identificar todos os pontos instalados.

1.2.3.2.11.10 Certificação dos cabos deverá ser realizada em equipamento específico e calibrado.

1.2.3.2.11.11 Deverão estar previstos os seguintes custos abaixo relacionados:

1.2.3.2.11.12 Fornecimento de máquinas, ferramentas, andaimes, escadas, instrumentais e equipamentos de montagem e desmontagem necessários à execução dos serviços.

1.2.3.2.11.13 Fornecimento dos equipamentos de segurança (EPI) necessários à proteção do pessoal da empresa e da obra.

1.2.3.2.11.14 Transporte (horizontal e vertical), carga e descarga de equipamentos e de todos os materiais especificados nestas especificações técnicas e os que, embora não tenham sido citados, e que são necessários à fixação, instalação e ao perfeito funcionamento dos diversos elementos que compõe os serviços licitados.

1.2.3.2.11.15 Conectorização de enlace metálico com fornecimento de materiais com o mínimo as seguintes características:

1.2.3.2.11.16 Fornecimento e instalação de conector RJ-45 fêmea embutido em caixa apropriada para o ambiente podendo ser: caixa de superfície; espelho de parede; espelho em latão para piso ou espelho para condutele.

1.2.3.2.11.17 Conectorização do enlace metálico em uma porta do Patch Panel e conectorização do conector instalado na caixa de ambiente.

1.2.3.2.11.18 Fornecimento e instalação de Patch Cord de comprimento adequado para conexão entre equipamento ativo e o Patch Panel instalado no respectivo Rack.

1.2.3.2.11.19 Fornecimento e instalação de Patch Cord de comprimento adequado para conexão entre caixa de ambiente e câmera.

1.2.3.2.11.20 Todos os Patch Cords deverão ser confeccionados em fábrica, devendo ser certificados para categoria 6 e possuírem condutores flexíveis, não serão aceitos Patch Cords que utilizem cabos de cobre rígido.

1.2.3.2.11.21 O ponto metálico deverá ser identificado conforme norma TIA/EIA 606-A.

1.2.3.2.11.22 A CONTRATADA deverá manter limpo o local de trabalho ao final da execução de cada tarefa.

1.2.3.2.11.23 A CONTRATADA deverá prover todo e qualquer material para acabamento adequado do ponto de rede.

1.2.3.2.11.24 A CONTRATADA deverá realizar a certificação do ponto com equipamento adequado (Scanner), próprio para o link em questão (categoria 6), devidamente calibrado.

1.2.3.2.11.25 Para cada ponto instalado a CONTRATADA deverá emitir e entregar um laudo individual referente a certificação do ponto conforme requisitado pela norma TIA/EIA 568 para categoria 6.

1.2.3.2.11.26 Toda a documentação referente ao ponto instalado deverá ser entregue em mídia eletrônica.

1.2.3.2.11.27 Conector RJ-45 e Patch Cords devem do mesmo fabricante do Patch Panel.

1.2.3.2.11.28 Sempre que possível a CONTRATADA poderá fazer uso do cabeamento estruturado da CONTRATANTE ou dos Eletrodutos e Eletrocalhas, desde que autorizado pela área técnica da CONTRATANTE.

1.2.3.2.11.29 O cabeamento deverá se originar de rack 12Us a ser instalado de acordo com os padrões de infraestrutura.

1.2.3.2.11.30 Possuir garantia dos serviços e dos produtos aplicados de 12 (doze) meses.

1.2.3.2.12 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ENLACE ÓTICO

1.2.3.2.12.1. Fornecimento e instalação de enlace de fibra óptica com infraestrutura com no mínimo as seguintes características:

- a) Cabo com no mínimo 06 (seis) fibras ópticas multimodo 50/125µm;
- b) Deverá ser instalado com etiquetas plásticas para identificação do tipo de cabo;
- c) O enlace óptico deverá ser identificado conforme norma TIA/EIA 606-A;

1.2.3.2.12.2. Ficará sob responsabilidade da empresa instaladora, a limpeza do local de trabalho, bem como todo e qualquer acabamento necessário.

1.2.3.2.12.3. A CONTRATADA deverá realizar a atualização da documentação em mídia eletrônica, com os dados pertinentes a cada enlace instalado.

- 1.2.3.2.12.4. Terminação em ambas as extremidades em DIO (Distribuidor Interno Óptico), adequados a instalação com acopladores e conectores LC para todas as fibras, quando originado de rack.
- 1.2.3.2.12.5. Fusão e conexão dos pontos necessários para realização do enlace.
- 1.2.3.2.12.6. Fornecer com todos os acessórios para fixação e identificação tanto para DIOS quanto para o cabo, tais como: velcro para amarração, etiquetas, etc.
- 1.2.3.2.12.7. Nesse item já estão incluídos todos os serviços de instalação, o fornecimento e lançamento do cabo através de infraestrutura composta de eletroduto galvanizado de até 3/4 de polegada. A CONTRATADA deverá fornecer ainda caixas de passagem, pontos de consolidação, alçapões de espera, e mangotes tipo copex até 1 polegada e todo o material para o perfeito acabamento dos serviços quando for em ambiente interno.
- 1.2.3.2.12.8. No lançamento externo todos os kits e acessórios para implantação em postes deverão ser providenciados e instalados pela CONTRATANTE.
- 1.2.3.2.12.9. Os serviços de instalação compreendem: o lançamento do cabo, e a conectorização de ambas as extremidades (tanto nos DIOS quanto nos PTOs que deverão ser instalados), utilizando necessariamente o processo de fusão térmica.
- 1.2.3.2.12.10 Todos os enlaces devem ser certificados com OTDR e o relatório desta certificação deve constar da documentação da obra.
- 1.2.3.2.12.11 O enlace será responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma obter todas as aprovações necessárias para a implantação, além do fornecimento dos materiais adequados a cada tipo de instalação.
- 1.2.3.2.12.12 Deverão estar previstos os seguintes custos abaixo relacionados:
- 1.2.3.2.12.13 Fornecimento de máquinas, ferramentas, andaimes, instrumentais e equipamentos de montagem e desmontagem necessários à execução dos serviços.
- 1.2.3.2.12.14 Fornecimento dos equipamentos de segurança (EPI) necessários à proteção do pessoal da empresa e da obra.
- 1.2.3.2.12.15 Transporte (horizontal e vertical), carga e descarga de equipamentos e de todos os materiais especificados nestas especificações técnicas e os que, embora não tenham sido citados, e que são necessários à fixação, instalação e ao perfeito funcionamento dos diversos elementos que compõe os serviços cotados.
- 1.2.3.2.12.16 Mobilização e desmobilização da empresa.
- 1.2.3.2.12.17 Mão-de-obra direta e indireta.
- 1.2.3.2.12.18 Despesas com alimentação, estadia e alojamento dos funcionários.
- 1.2.3.2.12.19 Conectorização de enlace óptico com fornecimento de materiais com no mínimo as seguintes características:
- 1.2.3.2.12.20 Conectorização de ambas as extremidades do enlace óptico em DIOS (Distribuidor Interno Óptico), devendo ser fornecidos todos os acessórios necessários, como extensões, acopladores no padrão SC para todas as fibras do enlace óptico instalado.
- 1.2.3.2.12.21 A conectorização deverá ser realizada através de processo de fusão térmica.
- 1.2.3.2.12.22 O ponto óptico deverá ser identificado conforme norma TIA/EIA 606-A.

1.1.3.2.12.23 Devem ser fornecidas 04 extensões duplex SC/LC de no mínimo 1,5 m.

1.1.3.2.12.24 Todos os enlaces conectorizados devem ser testados e certificados em Nível 1 e o relatório desta certificação deve constar da documentação da obra.

1.1.3.2.12.25 Os conectores ópticos, extensões, acopladores devem ser do mesmo fabricante do DIO

1.1.3.2.12.25 Deverá ser apresentado valor por metro instalado.

1.1.3.2.12.27 Possuir garantia dos serviços e dos produtos aplicados de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação do Sistema de videomonitoramento é uma ação estratégica de segurança da unidade, que permite monitorar, através de pontos estratégicos e em tempo real, a segurança de diversos pontos, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte dos usuários, tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público. Haja vista que em parte dos locais sugeridos para colocação de câmeras, existe um equipamento público, além do controle inteligente de veículos e identificação por sistema. O sistema tem a finalidade de prevenir a criminalidade e a violência, contribuindo com o bem-estar dos usuários na medida em que aumenta a sensação de segurança, além de proporcionar a coleta de dados voltados para a gestão pública de maneira eficiente e eficaz.

O quantitativo estimado levou em consideração que a implantação do sistema pretende-se: ampliar visão no ambiente monitorado, Monitoramento 24 horas por dia, diminuição de delitos nas áreas monitoradas, utilização de módulo inteligente para reconhecimento de placas dos veículos, possibilitando o monitoramento e gerenciamento inteligente de veículos, sistema de vigilância com câmeras como solução economicamente viável e eficiente, com caráter preventivo sendo possível detecção antes de invasões, atos de vandalismo ou roubos, registro de ocorrências para futura verificação, uma vez que todas as imagens ficam registradas no servidor de armazenamento do sistema, Inibição de furtos, roubos, vandalismos, depredadores, pichadores e pessoas mal-intencionadas, tranquilizando as pessoas presentes no local.

3. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 A CONTRATADA deverá elaborar cronograma, a ser entregue em até 10 dias após a assinatura do Contrato contendo detalhamento do serviço e dos produtos a serem utilizados, indicando os respectivos locais para a execução, observando:

3.1.1.1 Início das atividades: imediatamente após a assinatura do Contrato e envio da AD;

3.1.1.2 Periodicidade: Para a instalação e configuração dos equipamentos, será executado de forma única em **até 30 dias** a ser contados a partir da data de aceite do cronograma pela CONTRATANTE. O serviço de locação é mensal.

3.2 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em dois locais: Hospital Regional Antônio Dias (Rua Major Gote, 1.231, Patos de Minas/MG) e Casa da Gestante (Rua Rui Barbosa, 519, Patos de Minas/MG).

3.3 MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA

3.3.1. Durante todo o período do Contrato, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, por mão-de-obra qualificada, com reposição de equipamentos, acessórios e para os serviços solicitados, sem ônus adicional para o HRAD.

3.3.2. O suporte técnico compreenderá o atendimento de incidentes caso haja persistência da contingência, esclarecimento de dúvidas, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos em garantia e a manutenção corretiva e evolutiva do software pelo período de contratação.

3.3.3. O suporte técnico será realizado nas instalações do HRAD e da Casa da Gestante, mediante demanda.

3.3.4. Após notificação de eventual anomalia do sistema pela CONTRATANTE, esta deverá contatar o atendimento da CONTRATADA, abrindo chamado, a qual deverá atendê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se nesse prazo o tempo de locomoção do técnico responsável pelo atendimento.

3.3.5. A abertura de chamados para assistência técnica e manutenção poderá ser por meio de portal web, telefone, e-mail, que serão fornecidos pela CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura do Contrato.

3.3.6. Se for comprovado que parte do problema situa-se em recurso sob responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá solicitar a participação de profissionais da CONTRATADA para auxiliá-la na correção.

3.3.7. A CONTRATADA deverá atualizar a documentação da solução, scripts de atendimento de help desk, ajuda online da Solução e base de conhecimento em relação às correções efetuadas no tratamento dos incidentes e problemas.

3.3.8. Caso a CONTRATADA precise efetuar adequações que envolvam modificações no ambiente computacional do HRAD e Casa da Gestante em que a não tenhamos domínio, como reconfiguração de firewalls, de serviços de mensageiros ou de rede (LDAP, DNS, Kerberos, entre outros), a CONTRATADA deverá solicitar a reconfiguração ao HRAD com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência.

3.3.9. A CONTRATADA avaliará as condições de atendimento da solicitação e comunicará ao HRAD a possibilidade ou não de atendimento e o prazo de execução. Pode a CONTRATADA, em situações específicas, admitir prazo menor para solicitação.

3.3.10. Em se tratando de operação assistida, os incidentes de prioridade máxima não poderão ter seu atendimento interrompido, mesmo durante dias não úteis ou fora do horário de 08 às 18h, até que tenham sido resolvidos ou estabelecida solução de contorno que permita retornar ao estado normal de utilização.

3.3.11. A operação assistida compreenderá um período de 30 dias a contar do término do treinamento dos credenciadores, devendo ao final a CONTRATANTE emitir relatório que detalhe todas as atividades realizadas no período.

3.4 TREINAMENTO

3.4.1. Deve ser realizado treinamento, de no mínimo 20 horas, de pelo menos 04 (quatro) servidores do HRAD com perfil de gestor/administrador da solução.

3.4.2. Deve ser realizado treinamento, de no mínimo 8 horas, de pelo menos 6 (seis) usuários do sistema.

3.4.3. Para todos os treinamentos, devem ser entregues materiais didáticos impressos ou disponibilizados em mídia, em português.

3.4.4. Assim que for concluído o treinamento de cada turma, a empresa CONTRATADA deve submeter o capacitado a uma avaliação de aprendizado e repassar os resultados à HRAD.

3.4.5. O treinamento deve ser realizado nas dependências do Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas/MG, em ambiente preparado pela CONTRATADA.

3.5 COMUNICAÇÃO ENTRE HRAD E CONTRATADA

3.5.1. A presente contratação prevê a realização de reuniões semestrais para acompanhamento dos serviços e planejamento de ações futuras entre a CONTRATADA e o HRAD.

3.5.2. Ao término da reunião, deverá ser elaborado uma ata com o registro dos principais assuntos tratados, as decisões tomadas e as notificações realizadas. A ata deve ser assinada pelos presentes e anexada aos autos do processo de fiscalização do Contrato.

3.5.3. A CONTRATADA pode utilizar-se de outros mecanismos formais de comunicação com o HRAD.

3.6 PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

3.6.1. Direitos de Propriedade

3.6.2. A empresa CONTRATADA fica proibida de veicular, comercializar, demonstrar ou usar como case de apresentação de marketing da empresa, os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços, sem a prévia autorização por escrito do HRAD/FAEPU.

3.6.3. Condições de Manutenção de Sigilo:

3.6.3.1. A empresa CONTRATADA e seus empregados tratarão confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos ou mesmo por ela elaborados ou caso tenha acesso, em virtude dos serviços ora CONTRATADAS. A divulgação ou reprodução, parcial ou integral, em qualquer tipo de mídia existente no mercado, de qualquer informação privilegiada, para fim diverso do estipulado neste Contrato, somente poderá ser feita mediante prévia autorização, por escrito, do HRAD/FAEPU.

3.6.3.2. Todas as informações, dados e documentos entregues à empresa CONTRATADA e seus empregados, serão em caráter confidencial, não devendo ser divulgados a terceiros em nenhuma hipótese.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica do fornecedor para fornecimento do item ofertado, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas neste Memorial.

4.2. Declaração explícita e formal da CONTRATANTE na qual deverá constar o pessoal devidamente qualificado e o aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto do Contrato, assinada pelo representante legal da empresa. Entende-se por declaração explícita e formal, que a empresa deverá declarar sob as penas da lei, que possui pessoal capacitado e habilitado para efetuar o serviço.

4.3. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e respectivo(s) comprovante(s) de regularidade do fornecedor e de seus responsáveis técnicos.

4.4. Atestados(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo de 1 atestado, visado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove que o fornecedor forneceu equipamentos compatíveis em características, quantidades, e prazos com o objeto desta contratação, de acordo com as seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Fornecimento, Instalação, configuração e manutenção de sistema de monitoramento por imagens, com câmeras com tecnologia IP, com no mínimo 25 (vinte e cinco) câmeras em um único sistema;
- b) Fornecimento, instalação e configuração de software de gerenciamento das câmeras e suas licenças;
- c) Fornecimento, Instalação, configuração, manutenção de sistema de captura e reconhecimento de placas de veículos por imagens (OCR);
- d) Fornecimento, instalação e configuração de ativos de rede (Switches e servidores);
- e) Fornecimento e instalação de Rack.

4.4.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da contratação.

4.4.2. O fornecedor deve disponibilizar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

5. VISITA TÉCNICA

5.1 Para fins de avaliação e medição do fornecedor das estruturas a serem implementadas, o fornecedor poderá realizar visita técnica ao local da execução do objeto deste processo de contratação. O fornecedor que desejar realizar a visita poderá fazê-lo no período de até 04 dias após a publicação da carta de cotação (atentando à entrega da proposta no período estipulado na carta de cotação), no local indicado, devendo ser agendada com Gabriela Francisca de Sousa Paulino/Gestão de Acesso, através do telefone (34) 3818-6063 ou e-mail: hrad.gestaodeacesso@faepu.org.br.

6.2 A não realização da visita técnica não acarreta na desqualificação da proposta, mas se o fornecedor optar por não realizar a visita não poderá alegar desconhecimento das condições do local, caso seja o vencedor do processo de contratação.

6. EQUIPE TÉCNICA E AÇÕES PARA TRANSIÇÃO

6.1 Deverá ser apresentada na assinatura do Contrato, comprovação que o fornecedor possui em seu quadro permanente, técnicos certificados pelo fabricante da solução ofertada, dos itens: (Solução de câmeras IP).

6.2 A comprovação acima se dará, pela apresentação de certificados emitido pelo fabricante das soluções ofertada, na data da assinatura do Contrato.

6.3 No intuito de garantir a continuidade dos serviços, bem como para garantir o processo de transição contratual, a CONTRATADA deverá apresentar e executar o Plano de Transição Contratual em conjunto com os Gestores de Contrato.

6.4 A empresa CONTRATADA deverá promover transição contratual e repassar para o HRAD e/ou para outra empresa por esta indicada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

7. PROVA DE CONCEITO

7.1. Como o objeto da contratação trata da aquisição de uma solução de mercado a ser adaptada às necessidades do HRAD e Casa da Gestante é indispensável que a viabilidade da solução seja comprovada na prática.

7.2. A realização da prova de conceito permite comprovar, de forma prática, se a solução ofertada atende integralmente a todos os requisitos definidos nas especificações técnicas contidas neste Memorial Descritivo.

7.3. A vencedora, antes da assinatura do Contrato, também deverá, a critério da CONTRATANTE, realizar prova de conceito/amostra do software ofertado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

7.4. A prova de amostra consistirá na apresentação da solução CONTRATADA, e terá duração de até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogada em função da necessidade de se comprovar o atendimento de todos os requisitos técnicos ou a critério da comissão avaliadora.

7.5. Cada dia da prova de amostra será constituído por 2 (duas) sessões de apresentação, a primeira ocorrendo de 09h00 às 12h00 horas e a segunda de 14h00 às 17h30m. O horário poderá ser alterado de comum acordo entre as partes.

7.6. O local da prova de amostra é de responsabilidade da CONTRATADA, mas deverá estar localizado na cidade de Patos de Minas/MG.

7.7. O fornecimento da infraestrutura necessária para a prova de amostra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Todos os custos para a prova de amostra (técnicos da CONTRATADA, infraestrutura necessária, local de apresentação) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. Não será permitido durante a realização da prova de conceito:

7.9. O uso de apresentações em slides ou vídeos, devendo a apresentação ser exclusivamente por meio do sistema instalado.

7.10. A alteração e/ou gravação de código-fonte (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova.

7.11. A CONTRATADA deverá enviar, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da prova de amostra, uma agenda detalhada da apresentação, com roteiros que listem os requisitos da especificação técnica que serão comprovados em cada sessão da apresentação.

7.12. A aprovação da prova de conceito/amostra do software a ser apresentado pelo CONTRATANTE, dar-se-á mediante Termo de Aprovação emitido por comissão avaliadora composta por técnicos designados pelo Setor de Informática para essa função.

7.13. Caso a CONTRATADA vencedor, sujeito a realização da prova de conceito/amostra for reprovado, será chamado o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Memorial Descritivo, Contrato e eventuais anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial Descritivo;

8.3. Notificar o CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos deste Memorial Descritivo, e atestar o recebimento do objeto CONTRATADA;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na AD, no Memorial Descritivo e/ou na proposta comercial do CONTRATADA, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio;

8.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato.

10. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

13.1 Fica designado(a) pela **CONTRATANTE** como gestores do Contrato:

Gestora Geral: Polyana de Oliveira Caires, Gerente Geral do HRAD;

Gestora Técnica: Carina Moreira Branquinho, Gerente Administrativa do HRAD;

Fiscal do Contrato: Gabriela Francisca de Sousa Paulino, Responsável Gestão de Acesso do HRAD e Maxwell Alves Ramos, Técnico em Informática do HRAD.

E como Gestoras Administrativas dos aspectos contratuais, Eunice Helena Nogueira e Rafaela Martins Castro Duarte, lotadas no Setor de Compras da FAEPU, a quem a **CONTRATADA** deverá se dirigir para tratar de assuntos ou documentos relativos ao Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A COTAÇÃO DE PREÇOS (preencherem papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA (preenchimento pelo proponente)				
Razão social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone				
Endereço Eletrônico				
Nome do representante legal				
ITEM 1 - Locação de equipamentos de segurança eletrônica e licenças, conforme item 1.2.2.8.1 deste Memorial Descritivo				
EQUIPAMENTOS LOCADOS E LICENÇAS MENSAIS <i>HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS</i> <i>(Rua Major Gote, 1.231)</i>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Câmeras IP Tipo Dome de Alta Definição para áreas Internas	25			
Câmeras IP tipo Bullet de Alta Definição para áreas Internas/ Externas.	85			
Switch PoE (Power over Ethernet), permitem o tráfego de dados e energia elétrica através do mesmo cabo de rede para interligar as câmeras	12			
Fornecimento e Instalação de Monitor LFD 47''	1			
Fornecimento e Instalação de Nobreak 600VA	1			
Fornecimento e instalação de Nobreak 5KVA	1			
Fornecimento e Instalação de Rack de 10 U	1			
Fornecimento e Instalação de Rack de 12 U	1			
Fornecimento, Instalação e Configuração de Servidor de Gravação de Alta Definição Com Licenças do Servidor e Câmeras	1			
Software de Gerenciamento do total de câmeras instaladas	1			
EQUIPAMENTOS LOCADOS E LICENÇAS MENSAIS <i>CASA DA GESTANTE/HRAD (Rua Rui Barbosa, 519)</i>	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL

<i>Observação: Todo o material necessário para instalação (cabearamento e outros) deve estar incluso na proposta.</i>			
Fornecimento instalação e manutenção de Câmeras IP Tipo Bullet de Alta Definição para áreas Internas e externas	16		
Fornecimento instalação e manutenção de Monitor de 32" com Kit de visualização	1		
Fornecimento instalação e manutenção de Nobreak 1500VA	1		
Fornecimento instalação de Rack de 12 U	1		
Fornecimento instalação e manutenção de Equipamento de VPN	2		
Fornecimento instalação e manutenção de Link de dados de 50MB	2		
Fornecimento instalação e manutenção de NVR de 16 portas POE + HDD de 04 TB	1		
Software de Gerenciamento do total de câmeras instaladas	1		
VALOR TOTAL ITEM 1			
ITEM 2 - Materiais para instalação e configuração de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, conforme item 1.2.2.8.2			
MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMATIVA TOTAL <i>(Alterar quantitativos abaixo conforme quantitativos reais verificados)</i>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento e Instalação de Ponto de Rede CAT6E (Ponto até 60 metros-Interno)	28		
Fornecimento e Instalação de Ponto de Rede CAT6E (Ponto até 90 metros-Externo)	6		
Serviço de Instalação de Enlace Ótico (Ponto até 60 metros -Backbone)	2		
VALOR TOTAL ITEM 2			
Prazo de validade da proposta	<u>No mínimo de 60 dias.</u>		
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais e contratuais estabelecidas na Cotação de Preços e seus anexos.			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus ou custos que porventura possam recair sobre o objeto a ser CONTRATADA na presente Cotação e que estou de acordo com todas as normas da Cotação de Preços e seus anexos.			
Data e local.			
Assinatura do Representante Legal da empresa			